

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2910/2023

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIA PÚBLICA POR OCASIÃO DE EVENTO PRIVADO

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica provisoriamente interditada a Avenida Padre Waldo Ferreira Maciel, da altura do nº 171 ao nº 181, das 18h às 23:59h do dia 28 de julho de 2023, por ocasião do evento promovido pela Academia JB Movement, inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.983/0001-38.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 06 julho de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília